



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa, **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de **R\$ 146.052,00 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais)**, conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 12 – MATA DOS MARQUES	9.400	R\$ 6,48	R\$ 60.912,00
LINHA 15 - LAURAMAR	18.000	R\$ 4,73	R\$ 85.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 31 de Dezembro de 2019.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alves Ferreira Lemos
P.M. Municipal
CPF: 559.821.116-70
RG: 9.437.080-1 SSPSP

MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA
MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
CPF: 157.253.340 - CNP: 368.808.288-94

Nome:
CPF:

Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910